Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 100, de 2024.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2025.

EMENDA Nº 10

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/12/24
Protocolo

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa
Proponente(s):	**Vereador Nei Haveroth/PRD**
Ação/Beneficiário:	NOVA

Justificativa: A presente emenda impositiva visa proporcionar a aquisição de impressoras, notebooks e kits de videoconferência, além de material de consumo para a agência de desenvolvimento e fomento, por ser um investimento estratégico que pode aumentar a produtividade, melhorar a colaboração e comunicação interna e externa, além de garantir segurança e eficiência na execução de projetos. Esses recursos tecnológicos não só melhoram a imagem institucional da agência, mas também contribuem para a agilidade no trabalho diário e na gestão de recursos e informações sensíveis.

Resumo da Emenda

Valor aumentado		
Órgão:	39	Agência de Inteligência e Fomento de Cascavel
Objeto/Descrição:		Aquisição de 01 Impressora Multifuncional Colorida, 02 Notebooks, aquisisção de 02 Conjuntos de Videoconferência e aquisição de Materiais de Consumo.
Valor Total	R$ 46.000,00	Quarenta e seis mil reais.

Valor diminuído		
Órgão:	05	Secretaria Munl de Finanças
Unidade:	001	Secretaria Munl de Finanças
Programa:	0008	Administração Financeira e Tributária
Ação/Descrição:	2737	Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referencia	87	
Valores Ordinários cancelados:	R$ 46.000,00	Quarenta e seis mil reais.
Valor Total:	R$ 14.527.000,00	Quatorze milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 9 de dezembro de 2024.

Nei Haveroth
Vereador/PRD

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA